

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



AUT
0170

PROTOCOLO E ARQUIVO

Processo N.º 8528 | 3940 - 33

INTERESSADO	SECÇÃO DO EXPEDIENTE
ASSUNTO	Obras clandestinas
LOCAL	Rua Gonçalves Ledo junto ao nº 115.
DATA	15-5-40
ESPECIE	Com.
CLASSIFICAÇÃO	=161
OBSERVAÇÕES	XXX

6315

ANDAMENTO DO PROCESSO

Distribuição	Entrada	Saída	Demora de
<i>Diret. de Obras</i>	15 MAI 1940	19 JUN 1940	25 dias
<i>Obras Particulares</i>	16 MAI 1940	27 MAI 1940	dias
<i>Exped. de Obras</i>	27 MAI 1940		dias
<i>Engenheiro Diretor</i>	28 MAI 1940		dias
<i>Obras Particulares</i>	29 MAI 1940		dias
<i>Cadastro e Projectos</i>	31 MAI 1940	4 JUN 1940	dias
<i>Protocolo e Arquivo</i>	19 JUN 1940	23 JUN 1940	4 dias
<i>Diret. de Obras</i>	26 JUN 1940	8 JUL 1940	<hr/> dias
<i>Divis. da Receita</i>	8 JUL 1940	16 JUL 1940	8 dias
<i>Diret. de Fazenda</i>	16 JUL 1940	17 JUL 1940	1 dias
<i>Diret. de Obras</i>	18 JUL 1940	9 AGO 1940	22 dias
<i>Divis. da Receita</i>	9 AGO 1940	13 AGO 1940 13 AGO 1940	4 dias
<i>Diret. de Fazenda</i>	13 AGO 1940	15 AGO 1940	2 dias
<i>Protocolo (D. A.)</i>	19 AGO 1940	19 AGO 1940	0 dias
<i>Arquivo</i>	20 AGO 1940		dias
			dias

DESPACHOS :

N.º 30 p.

Prefeitura



Municipal

VISTO

PROTOCOLE-SE

DIRETORIA DE OBRAS

08528

Santos, 14 de 5 de 1940 SECCÃO DO EXPEDIENTE

[Signature]
CHEFE

Occorrencias do dia 13 de Maio de 1940

Ilmo. Snr. Chefe

Comunico-lhe, que au-
toei em 508 pps e como in-
curso no art.º 24 Lei 675 o
sr. Manoel Martins por
estar construindo predes
de abscurnaria de tetos,
sem previa licença, na
rua Conculves beds, junto
ao n.º 115, violando as obras
construções de acordo com
o art.º 24 Lei 675.

Auto de infração n.º 5/5.

Prefeitura Municipal
 PROTOCOLO E ARQUIVO
 Santos MAI 15 1940
[Signature]

O Inspector Municipal,

[Signature]

Sau. Chefe

Deixo de au-
tor o infrator
p. a. de obediencia,
visto ter e-
presentado os do-
cumentos con-
tantes: do Plano
n.º 408 e Plana n.º
194, referentes ao
Proc. 6315/1940.

13/5/40

Officinar

Prefeitura

DIRETORIA DE OBRAS
SECCAO DO EXPEDIENTE

Handwritten signature or initials



Prefeitura Municipal de Santos
DIRETORIA DE OBRAS
SECÇÃO DO EXPEDIENTE

AUTO DE EMBARGO

Aos 10 dias do mês de Maio de 1940
nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedi a embargo
na construção que se fazia na rua Gaivalves Bedo
em um terreno ^{junto ao} N.º 115 e N.º —, por
violação do disposto no artigo 37 da Lei 675
e, para constar lavrei este auto, que
vai por mim assinado e por duas testemunhas.

(a) Quarte de Prefeitura Oficial
Eu, Quarte de Prefeitura Oficial
fiscal de obras, o escrevi e assino.

Testemunhas:

Primeira: Albino Mendes
(residência) Barrenha da Cruz Martins 110
Segunda: Heitor da Silva
(residência) João Pereira 109

Certifico que intimei o Sr. Manoel
Martins
a não proseguir na obra embargada, sob pena de desobediência.

(a) Quarte de Prefeitura Oficial
Ciente.
(a) Manoel Martins
(Infrator)

Observação : _____



AUTO DE EMBARGO

10 dias do mês de *Maio* de 19*20*
esta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedi a embargo
na obra nº *112* e N.º *27* a *bei 572*
em um terreno *fundo*
visado de despesa no valor de
e para constar fizeti este auto, que
vai por mim assinado e por duas testemunhas.

Eu *Francisco de Paula de Oliveira*
Francisco de Paula de Oliveira
Titular do cargo, o escrevi e assino.

Testemunhas:
Primeira: *Maria Antunes*
Segunda: *Francisco de Paula de Oliveira*
Residência: *Francisco de Paula de Oliveira*
Residência: *Maria Antunes*
Certifico que continem o aut

Maria Antunes
a não prosseguir na obra embargada, sob pena de desapropriação.
(1) *Francisco de Paula de Oliveira*

Ciente:
(2)

(Institutor)

Observações:

Em Chefe de Divisão
 Motivou a presente
 comunicação, ter
 o infrator, sem licen-
 ça, iniciado a cons-
 trução de um pre-
 dio, antes de retirar
 a licença pedida no
 processo 6315 do corren-
 te ano.

Posterior a data em
 que foi imposta a
 multa, foi a licença
 retirada ficando as
 obras de modo legal.

24/5/40
 Francisco Rodrigues

Em Chefe de Divisão
 Houve no presente
 caso infração ao artigo
 24 da lei n.º 675.

Otávio Carneiro
 24/5/40

Em Chefe de Divisão
 Deu motivo a
 multa e ter o infrator
 iniciado obras antes
 da retirada da licença
 a qual posteriormente,
 pelo proc. 6315/40, foi
 regularizada. 21-5-40

Lotuf

Junto-se o proces-
 so 6315/40

27.5.40

DIRETORIA DE OBRAS
 SECÇÃO DO EXPEDIENTE
 Foram anexados os processos
 N.ºs 6315/40.
 28/5/40
 Milton Barvalho
 SECRETÁRIO

Cient.
 28.5.40
 Delellandere

DIRETORIA DE OBRAS
 SECÇÃO DO EXPEDIENTE
 Foram anexados os processos
 N.ºs 10351/40, 6315/40.
 18/6/1940
 Milton Barvalho
 SECRETÁRIO

Sr. Prefeito

Quando a esta Diretoria, todas
 as providencias foram tomadas
 Santos, 6 de 7 de 1940

Delellandere
 Dir. Técnico

Diretoria Administrativa

Arquive-se

Jairin

17/8/40

DIRETOR

PROTOCOLO E ARQUIVO

Foram desanexados os processos

N. os 10751/40 - 6315/40 -

8429/39 -

12 8 1940

Joas D. Silva
ESCRITURARIO

A Fams
Processo segue Para
digitalizacao
em 17.11.25

Grazielle Rodrigues Brunetto

CPF 399.403.128 -14

FAMS A1 *G*